



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quinta-feira, 24 de agosto de 2017

Ano IV - Edição nº 00269 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
91B2961FDBC85B17B5357B14F026ED1

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
RESUMO DE CONTRATO Nº 005-08/2017
CONTRATO Nº 005-08/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

Prefeitura Municipal de Caatiba

Outro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

O Pregoeiro Municipal torna público de Caatiba-Ba torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 024/2017** realizado no dia 15/08/2017, às 09:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) para abastecimento da frota de Veículos e Máquinas Pesadas das Secretarias Municipais e Gás Liquefeito do tipo P-13 para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte licitante: COMÉRCIO DERIVADO DE PETRÓLEO FREITAS LTDA-EPP (CNPJ: 05.637.727/0001-06), nos lotes 01-A, 01-B, 02-A, 02-B e 03. Valor Global: R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesesseis mil reais). Caatiba-Ba, 15 de Agosto de 2017. Robson Lima Rocha - Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

A Prefeita Municipal de Caatiba-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 024/2017** realizado no dia 15/08/2017, às 09:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) para abastecimento da frota de Veículos e Máquinas Pesadas das Secretarias Municipais e Gás Liquefeito do tipo P-13 para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: COMÉRCIO DERIVADO DE PETRÓLEO FREITAS LTDA-EPP (CNPJ: 05.637.727/0001-06), nos lotes 01-A, 01-B, 02-A, 02-B e 03. Valor Global: R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesesseis mil reais). Caatiba-Ba, 17/08/2017. Maria Tânia Ribeiro Sousa - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos serão adquiridos, conforme demanda do Município.

Prefeitura Municipal de Caatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

RESUMO DE CONTRATO Nº 005-08/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba.

Contratada: Comércio Derivado de Petróleo Freitas Ltda-EPP.

Objeto: Fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) para abastecimento da frota de Veículos e Máquinas Pesadas das Secretarias Municipais.

Valor do contrato: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Data de Assinatura: 18 de Agosto de 2017.

Prazo de duração: 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 024/2017.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

CONTRATO Nº 005-08/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA-BA** E A EMPRESA **COMÉRCIO DERIVADO DE PETRÓLEO FREITAS LTDA-EPP** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. Maria Tânia Ribeiro Sousa**, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na 12.091.398/0001-06, inscrito no CNPJ sob o nº Av. Francisco Viana, nº 19, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Uilton Roldão Neres**, brasileiro, maior, casado, professor, registro de identidade nº 04.727.076-47, cadastro no CPF sob o nº 888.186.245-04, residente e domiciliado na Rua Naomar Alcnatâra, nº 76, bairro Panorama, na cidade de Caatiba, Bahia, e do outro lado a empresa **COMÉRCIO DERIVADO DE PETRÓLEO FREITAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.637.727/0001-06, com sede no Rua João Coelho, nº 162, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, representada neste ato por Claudson de Souza Miranda, brasileiro, casado, supervisor, com registro de identidade nº 08.179.407-07, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 001.680.215-28, residente e domiciliado na Rua Desembargador Mármore Neto, nº 239, Cidade Modelo, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Pregão Presencial nº 024/2017 e Ata de Registro de Preços nº 024/2017**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) para abastecimento da frota de Veículos e Máquinas Pesadas das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 024/2017** e na **Ata de Registro de Preços nº 024/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos e mil reais)** referente aos itens 01-A, 01-B, 02-A, 02-B e 03 do Edital de **Pregão Presencial nº 024/2017 e Ata de Registro de Preços nº 024/2017**, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Parágrafo Único: Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- 102 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 103 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 104 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEB
- 105 - Fundo Municipal de Saúde
- 107 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 109 - Secretaria Municipal de Transporte e Estradas
- 110 - Secretaria de Obras e Infraestrutura

ATIVIDADE:

- 2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Adm. e Finanças
- 2010 - Manutenção das Ações do PNATE
- 2011 - Manutenção do Salário Educação
- 2012 - Manutenção dos Recursos do PETE
- 2022 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE 25%
- 2026 - Manutenção dos Serviços de Saúde - FNS
- 2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 15%
- 2044 - Manutenção do Programa IGDBF
- 2049 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FMAS
- 2050 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social - Recursos Próprios
- 2052 - Manutenção dos Recursos da CIDE
- 2053 - Manutenção da Secretaria de Transportes e Estradas
- 2056 - Manutenção dos Recursos do FEP/ Royalties
- 2057 - Manutenção dos Serviços de Infra Estrutura Urbana

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 0100.000, 0101.001, 0114.014, 0102.002, 0129.029, 0104.004, 0116.016, 0116.016, 0100,000

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 024/2017** com seus Anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 024/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) O Abastecimento deverá ocorrer em Posto de Combustível localizado na Sede do Município de Caatiba-Ba ou em outra localidade definida no Anexo I do Edital e respectiva Proposta de Preços da Contratada;
- b) Promover o abastecimento de combustíveis nos veículos/máquinas e a troca dos lubrificantes de forma imediata à apresentação da requisição, de acordo com a quantidade ora estipulada, não se responsabilizando a Prefeitura pelo serviço de abastecimento/troca de lubrificantes;
- a) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento, que poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente;
- b) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.
- c) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos neste contrato e no ato convocatório;
- d) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras; Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 024/2017 Ata de Registro de Preços nº 024/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o **Sra. Agenor Amorim Sousa Filho**, Secretário Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Caatiba-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Caatiba-Ba, 18 de Agosto de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
 Prefeita Municipal
 Contratante

Uilton Roldão Neres
 Gestor do FMS
 Contratante

Comércio Derivado de Petróleo Freitas Ltda-EPP
 Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Nome:
 CPF:

2. _____
 Nome:
 CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

Em 18 de Agosto de 2017, de um lado o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA-BA**, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Maria Tânia Ribeiro Sousa**, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na 12.091.398/0001-06, inscrito no CNPJ sob o nº Av. Francisco Viana, nº 19, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Uilton Roldão Neres**, brasileiro, maior, casado, professor, registro de identidade nº 04.727.076-47, cadastro no CPF sob o nº 888.186.245-04, residente e domiciliado na Rua Naomar Alcnatãra, nº 76, bairro Panorama, na cidade de Caatiba, Bahia, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/08/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) para abastecimento da frota de Veículos e Máquinas Pesadas das Secretarias Municipais** por um período de 05 (cinco) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: COMÉRCIO DERIVADO DE PETRÓLEO FREITAS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.637.727/0001-06, com sede na Rua João Coelho, nº 162, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, representada neste ato por Claudson de Souza Miranda, brasileiro, casado, supervisor, com registro de identidade nº 08.179.407-07, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 001.680.215-28, residente e domiciliado na Rua Desembargador Mármore Neto, nº 239, Cidade Modelo, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01-A					
(Cota Principal) – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)					
Local de Abastecimento: Sede do Município de Caatiba-Ba					
1	45.000	L	Gasolina comum	R\$ 3,95	R\$ 177.750,00
VALOR TOTAL - LOTE 01-A (Cota Principal) – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)					R\$ 177.750,00
LOTE 01-B					
(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) - Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI					
Local de Abastecimento: Sede do Município de Caatiba-Ba					
2	15.000	L	Gasolina comum	R\$ 3,95	R\$ 59.250,00

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
91B2961FDBCF85B17B5357B14F026ED1

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

VALOR TOTAL - LOTE 01-B (Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)				R\$ 59.250,00
LOTE 02-A				
(Cota Principal) – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)				
Local de Abastecimento: Sede do Município de Caatiba-Ba				
3	56.250	L	Óleo diesel comum	R\$ 3,05
				R\$ 171.562,50
VALOR TOTAL - LOTE 02-A (Cota Principal) – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)				R\$ 171.562,50
LOTE 02-B				
(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) - Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI				
Local de Abastecimento: Sede do Município de Caatiba-Ba				
4	18.750	L	Óleo diesel comum	R\$ 3,05
				R\$ 57.187,50
VALOR TOTAL - LOTE 02-B (Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)				R\$ 57.187,50
LOTE 03				
(Cota Exclusiva) – correspondente a 100% (cem por cento) - Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI				
Local de Abastecimento: Sede do Município de Caatiba-Ba				
5	15.000	L	Óleo diesel S10	R\$ 3,35
				R\$ 50.250,00
VALOR TOTAL - LOTE 03 (Cota Exclusiva) – correspondente a 100% (cem por cento)				R\$ 50.250,00
VALOR TOTAL				R\$ 516.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2017**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 024/2017**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 05 (cinco) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Caatiba-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Caatiba-Ba, 18 de Agosto de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeito Municipal
Contratante

Uilton Roldão Neres

Gestora do FMS
Contratante

Comércio Derivado de Petróleo Freitas Ltda-EPP

Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF: